

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.Registro de Preços para aquisição de fórmulas alimentares para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, conforme especificações abaixo:

1.2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
1	Espressante Alimentar - Espessante instantâneo de alimentos para uso oral para adição em alimentos e bebidas quentes ou frios. Não pode alterar odor ou sabor dos alimentos. Isento de glúten. Apresentação: lata de 125 a 400g	469233	kg	16	R\$252,57	R\$4.041,12	R\$0,50
2	Fórmula Infantil Anti-regurgitação - Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento. Com proteína intacta. Apresentação: lata 300 a 900g	453646	kg	420	R\$78,60	R\$33.012,00	R\$0,50
3	Fórmula Infantil de Aminoácidos - Fórmula infantil para lactentes a base 100% de aminoácidos livres provenientes do soro do leite, nutricionalmente completa, com TCM e isenta de derivados de soja, lactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 300 a 900g	404749	kg	340	R\$387,00	R\$131.580,00	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
4	Fórmula Infantil de Partida - Fórmula infantil maternizada em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes, de 0 a 6 meses de vida. Descrição/Características: fórmula a base de proteína látea intacta com pelo menos 60% de proteínas provenientes do soro do leite, 100% de lactose. Com probióticos, DHA e ARA. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Apresentação: lata de 300 a 900g	436337	kg	1140	R\$62,50	R\$71.250,00	R\$0,50
5	Fórmula Infantil de Seguimento - Fórmula infantil maternizada em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Descrição/Características: fórmula a base de proteína látea intacta com pelo menos 50% de proteína provenientes do soro do leite, pelo menos 80% de lactose. Com prebióticos, DHA e ARA. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Apresentação: lata de 300 a 900g	451540	kg	1020	R\$69,24	R\$70.624,80	R\$0,50
6	Fórmula Infantil de Soja - Formula Infantil maternizada em pó a base de soja, com proteínas isoladas de soja e complementada por L-metionina. Isenta de proteínas lácteas, sacarose e lactose. Para alimentação de lactentes dos 6 aos 12 meses. Com prebióticos, DHA e ARA. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA). Apresentação: lata de 300 a 900g	602630	kg	408	R\$105,00	R\$42.840,00	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
7	Fórmula Infantil de Transição - Fórmula infantil de transição, para lactentes a partir do 10º mês de vida. Com prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Com adição de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Lata de 300 a 900g. Deve possuir colher medida	434212	kg	260	R\$62,50	R\$16.250,00	R\$0,50
8	Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada com Lactose - Fórmula infantil para crianças a partir no nascimento à base de proteína extensamente hidrolisada, proveniente 100% do soro de leite e com lactose. Contendo prebióticos GOS e FOS. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 900g	456663	kg	40	R\$194,00	R\$7.760,00	R\$0,50
9	Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada sem Lactose - Fórmula alimentar para crianças a partir do nascimento à base de proteína extensamente hidrolisada proveniente 100% do soro do leite. Com TCM e isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 900g	473482	kg	360	R\$322,50	R\$116.100,00	R\$0,50
10	Fórmula Infantil para prematuros - Fórmula infantil maternizada para recém-nascidos prematuros ou com baixo peso, isento de sacarose e glúten. Deve conter pelo menos 60% de proteína do soro do leite, 50% de lactose. Apresentação: lata de 300 a 900g	444377	kg	16	R\$162,50	R\$2.600,00	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
11	Fórmula Infantil sem lactose - Fórmula infantil maternizada para crianças a partir do nascimento isenta de lactose, com proteínas lácteas intactas. Apresentação: lata de 300 a 900g	601401	kg	300	R\$111,25	R\$33.375,00	R\$0,50
12	Módulo de Fibras - Módulo de Fibras solúveis e insolúveis, para uso oral ou enteral, de fácil solubilidade. Deve ser isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: sachê ou lata de 300 a 900g	404750	kg	5	R\$135,00	R\$675,00	R\$0,50
13	Módulo de Maltodextrina - Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina, para suplementação energética de dieta oral/enteral, isento de sacarose, lactose e glúten. Sem sabor. Deve apresentar fácil diluição (sem a necessidade do uso de mixer ou liquidificador para diluição). Apresentação: lata de 300 a 900g	403932	kg	100	R\$58,35	R\$5.835,00	R\$0,50
14	Módulo de Proteína - Módulo de proteína proveniente do soro do leite para nutrição oral ou enteral. Isento de glúten e sacarose. Deve apresentar fácil diluição (sem a necessidade do uso de mixer ou liquidificador para diluição). Apresentação: lata de 200 a 900g	613743	kg	60	R\$410,00	R\$24.600,00	R\$0,50
15	Módulo de TCM - Módulo de triglicerídeos de cadeia média, isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais. Isento de glúten. Não deve conter AGE. Sem sabor. Apresentação: frasco de 250 a 500ml	435201	L	40	R\$207,10	R\$8.284,00	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
16	Nutrição Enteral específica para Diabetes I - Alimento nutricionalmente completo, normocalórico e normossódico específico para pacientes com necessidade de controle glicêmico (diabetes tipo 1 e 2 e hiperglicemia). Deve conter fibras solúveis e insolúveis. Deve conter carboidratos de lenta absorção (maltodextrina e/ou amido de tapioca e/ou amido de batata). Sua fonte protéica deve ser 100% de origem animal. Isenta de glúten e sacarose. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Deve apresentar fácil diluição (sem a necessidade do uso de mixer ou liquidificador para diluição). A embalagem deve conter colher medida. Apresentação: lata de 300 a 900g	485998	kg	400	R\$172,50	R\$69.0000,00	R\$0,50
17	Nutrição Enteral específica para Diabetes II - Fórmula líquida, nutricionalmente completa, para alimentação de curto e longo período por sonda. Polimérica. Normocalórica e normoprotéica, conforme especificado na RDC nº 21, de 13 de maio de 2015, a qual dispõe sobre o regulamento técnico de Fórmulas para nutrição enteral. Com carboidrato modificado para melhor controle glicêmico, indicada para pacientes com diabetes ou quadros hiperglicêmicos. Com baixo teor de gorduras saturadas. A dieta deverá conter fibras (entre 13 a 18 g/L). Não devem conter em sua composição qualquer traço de peixes, crustáceos e/ou outros (cont.)	404993	L	90	R\$59,63	R\$5.366,70	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
17	(cont.) e/ou outros alimentos comuns nas alergias alimentares de adultos. Deverá ser normossódica, isomolar, isento de sacarose, xarope de glicose/milho e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Apresentação: sistema fechado 1 (um) litro. Deve se adaptar a equipo universal (conexão em cruz) ou fornecer o adaptador	404993	L	90	R\$59,63	R\$5.366,70	R\$0,50
18	Nutrição Enteral Hipercalórica e Hiperproteica I - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml) e hiperprotéico. Isento de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Apresentação - sistema fechado - Apresentação: bag/pack 500ml. Deve se adaptar a equipo universal (conexão em cruz) ou fornecer o adaptador	437979	L	125	R\$80,00	R\$10.000,00	R\$0,50
19	Nutrição Enteral Hipercalórica e Hiperproteica II - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml) e hiperprotéico. Isento de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Apresentação - sistema fechado - bag/pack 1000ml. Deve se adaptar a equipo universal (conexão em cruz) ou fornecer o adaptador	437972	L	240	R\$60,21	R\$14.450,40	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
20	Nutrição Enteral e Hipercalórica I - Normoprotéica Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml) e normoprotéica. Isento de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Apresentação - sistema fechado - Apresentação: bag/pack 500ml. Deve se adaptar a equipo universal (conexão em cruz) ou fornecer o adaptador	469052	L	60	R\$110,90	R\$6.654,00	R\$0,50
21	Nutrição Enteral e Hipercalórica II - Normoprotéica Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml) e normoproteico. Isento de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Apresentação - sistema fechado - Apresentação: bag/pack 1000ml. Deve se adaptar a equipo universal (conexão em cruz) ou fornecer o adaptador	469052	L	600	R\$49,74	R\$29.844,00	R\$0,50
22	Nutrição Enteral e Hipercalórica I Ordem Judicial: Isosource 1.5 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: tetra pack com 1 (um) litro.	404435	L	700	R\$36,30	R\$25.410,00	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
23	Nutrição Enteral Hipercalórica II - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, normoprotéico, isento de sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Densidade calórica: 1,5kcal/ml. Apresentação: sistema aberto em embalagem de 1 litro	470302	L	2150	R\$35,41	R\$76.131,50	R\$0,50
24	Nutrição Enteral I - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico e normoprotéico, isento de fibras, sacarose e glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. A embalagem deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 300 a 900g	485998	kg	2500	R\$74,00	R\$185.000,00	R\$0,50
25	Nutrição Enteral II - Dieta Enteral polimérica isenta de glúten e fibras. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada da matéria prima, não adicionada. Densidade calórica: 1kcal/ml na diluição padrão. Perfil de macronutrientes: 16% de proteínas (50% proteínas provenientes do soro (cont.))	486358	kg	240	R\$167,88	R\$40.291,20	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
25	(cont.) do leite e 50% de caseinato), 50% de carboidratos (83% polissacarídeos e 17% de sacarose) e 34% de lipídeos. A embalagem deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização) Apresentação: lata de 300 a 800g	486358	kg	240	R\$167,88	R\$40.291,20	R\$0,50
26	Nutrição Enteral Pediátrica I - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, isento de lactose e glúten. A fonte protéica deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 300 a 900g	405985	kg	560	R\$121,91	R\$68.269,60	R\$0,50
27	Nutrição Enteral Pediátrica II - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, isento de glúten. Deve ser fácil de diluir/homogeneizar. Densidade calórica: 1 a 1,2kCal/ml. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida e o produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 300g a 900g	405281	kg	200	R\$157,25	R\$31.450,00	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
28	Nutrição enteral pediátrica III - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, isento de glúten a base de peptídeos, para pacientes pediátricos (de 1 a 10 anos), com retardo do esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração além de dificuldade de absorção da proteína intacta. Deve ser normocalórico na diluição padrão. A fonte protéica deve ser 100% a base de proteína do soro do leite hidrolisada. Fonte lipídica de pelo menos 50% de TCM. Apresentação: latas de 300 a 800g	435228	kg	180	R\$531,40	R\$95.652,00	R\$0,50
29	Suplemento Alimentar Adulto – Suplemento alimentar em pó para nutrição oral. Isento de glúten. Deve possuir pelo menos 370kcal/100g de produto. Deve possuir pelo menos 25% de proteína. A fonte proteica deve ser de origem animal. Público alvo: para adultos e crianças acima de 10 anos. Deve possuir pelo menos dois sabores (além da opção sem sabor, se houver). O produto deve ser de sabor e odor agradáveis e fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 300 a 900g	466567	kg	1600	R\$105,71	R\$169.136,00	R\$0,50
30	Suplemento alimentar para cicatrização - Suplemento alimentar para nutrição oral ou enteral indicado para auxílio na cicatrização e em lesões crônicas ou por pressão. Apresentação: frasco de 200ml	602684	L	90	R\$85,00	R\$7.650,00	R\$0,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
31	Suplemento Alimentar Pediátrico sem sabor - Suplemento alimentar pediátrico sem sabor, indicado para crianças de 3 a 10 anos O produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: 300 a 900g	465751	kg	100	R\$160,08	R\$16.008,00	R\$0,50
32	Suplemento Alimentar Adulto sem sabor - Suplemento alimentar para uso oral, hipercalórico, hiperprotéico (com pelo menos 25g de proteína em 100g do produto). Fonte proteica deve ser animal. Sem sabor e isento de sacarose, lactose e glúten. O produto deve ser de fácil diluição (não deve exigir o uso de liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico para homogeneização). Apresentação: lata de 350 a 400g	438290	kg	700	R\$102,00	R\$71.400,00	R\$0,50
33	Formula Infantil Parcialmente Hidrolisada – fórmula infantil à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeo, DHA e ARA (0 a 6 meses) Apresentação: lata de 300 a 900g	453662	kg	28	R\$136,13	R\$3.811,64	R\$0,50

1.2.1. O item 22 deverá ser o Isosource 1.5, da Nestle pois está sendo licitado para atender demanda de Ordem Judicial conforme autos do processo n.º 589/2008;

1.2.2. Os produtos deverão obrigatoriamente ser de marcas com registro no SIF, SIE ou SIM de acordo com a área geográfica (nacional, estadual ou

municipal). Tal solicitação está fundamentada na Lei Federal n.º 1283, de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas NTA (Normas Técnicas de Alimentação) e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação. Esta solicitação fundamenta-se no determinado na RDC n.º 259, de 20 de setembro de 2002

1.2.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, com prazo de vida útil de pelo menos 75% a decorrer a contar da data de entrega. Tal exigência fundamenta-se no fato de a aquisição ser destinada a demanda incerta, porém urgente visto que se trata, muitas vezes, da única fonte de alimentação de um paciente alimentando-se via enteral (sonda) ou de bebês abaixo de 6 (seis) meses. Sendo assim, é necessário manter um estoque de segurança com itens com validade alta a fim de atender esta demanda e com tempo hábil para providenciar uma troca caso não seja solicitado

1.2.5. Os itens 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,16,24,25,26,27,28,29,31 e 32 deverão conter colher-medida.

a) Será aceita colher medida fornecida a parte desde que esta seja fabricada em material atóxico, fabricado para esta finalidade, em embalagem lacrada e identificada contendo indicação da capacidade da colher e modo de preparo para diluição padrão.

b) Serão desclassificados os produtos classificados para estes itens que não apresentarem colher-medida

1.2.6. Os itens 17, 18,19, 20 e 21 deverão ser apresentados em sistema fechado. Deverão ser compatíveis com equipo universal (ponta lanceta) ou a entrega de cada bag/pack deverá vir acompanhada de adaptador para equipo universal, sem ônus para a CONTRATANTE;

1.2.7. Não serão aceitos produtos que exijam para sua completa solubilidade o uso liquidificador, mixer ou qualquer outro eletrodoméstico ou utensílio que não os de uso corriqueiro como copos, garfos ou colher

1.2.8. A entrega ocorrerá de maneira parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

1.3.1. Os objetos desta licitação são classificados como bens comuns pois possuem especificação usual de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

1.3.2. O objeto desta licitação não se enquadra como bem de luxo

1.4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da sua assinatura, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

1.4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original

1.4.3. O ato da prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de compra de fórmulas alimentares infantis, suplementos e nutrição enteral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento a pacientes com necessidades nutricionais especiais, internados no Hospital Municipal de Guaratuba ou em tratamento domiciliar. Inclui crianças

com desnutrição, alergias alimentares e adultos desnutridos, em tratamento de câncer e com alimentação enteral exclusiva, entre outras situações de saúde.

2.2. O objeto desta licitação também está sendo adquirido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no intuito de suprir as necessidades nutricionais de lactantes, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Guaratuba, garantindo condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, é possível verificar que poderá haver impactos ambientais frente ao descarte incorreto das embalagens das fórmulas. Trata-se majoritariamente de latas, frascos de vidro, tetra pack e bags plásticos. Os pacientes e servidores serão orientados a fazer a separação do lixo e, conseqüentemente, dar o destino correto a estas embalagens.

4.2. AMOSTRAS

4.2.1. Não será exigida amostra para qualificação técnica

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho

5.1.2. Para os pedidos da Secretaria Municipal de Saúde, o local para entrega será o Almoxarifado da Saúde, sito a Avenida Damião Botelho de Souza, 500 – Centro – CEP 83280 000 – Guaratuba, Paraná

5.1.3. Para os pedidos da Secretaria Municipal de educação, o local para entrega será o Depósito Central da Merenda Escolar, sito à Rua Vieira dos Santos, 1852 - Cohapar – CEP 83280 000 – Guaratuba, Paraná

5.1.4. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horário comercial

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade, na data do recebimento, de pelo menos 75% de sua vida útil a decorrer

5.1.6. Na entrega serão observadas as seguintes características:

- a) Material embalado, acondicionado, lacrado e identificado de acordo com a especificação técnica
- b) Prazo de validade conforme o subitem 5.1.3 deste Termo de Referência
- c) Quantidade em conformidade com o pedido
- d) Cumprimento da entrega no prazo, horário e local determinado

5.1.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.1.8. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência conforme as condições e as necessidades da CONTRATANTE

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. São obrigações da Contratada:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078, de 1990)
- III. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI. manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata

5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.3.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-

se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.6.1. O fiscal da ata de registro de preços referente aos pedidos da Secretaria Municipal de Saúde será a Sra. Gisele Lux conforme portaria de nomeação n.º 14.451 de 21 de dezembro de 2023
- 6.6.2. O fiscal ata de registro de preços referente aos pedidos da Secretaria Municipal de Educação será a Sra. Adriana da Silva Machado conforme

portaria de nomeação n.º 14.451 de 21 de dezembro de 2023

6.6.3. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção
- IV. demais funções previstas na regulamentação municipal.

6.7. GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. O gestor da ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gabriel Modesto de Oliveira, conforme portaria de nomeação n.º 14. 451 de 21 de dezembro de 2023

6.7.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. demais funções previstas na regulamentação municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias pelo responsável pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de

Referência e na proposta;

- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.
- 7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

7.2. LIQUIDAÇÃO

- 7.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Guaratuba, CNPJ nº 76.017.474/0001-08, Endereço Rua Doutor João Cândido, nº 380, constando número da licitação e da nota de empenho
- 7.2.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.
- 7.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 7.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

7.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

7.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

7.3.3. A CONTRATANTE realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

7.3.4. Será aplicada a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade

7.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

7.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.1.2. O modelo de disputa será aberto

8.1.3. Todos os produtos arrematados passarão por análise de ficha técnica;

8.1.4. A ficha técnica mencionada no subitem 8.1.3. deverá conter:

- a) descrição do produto;
- b) lista de ingredientes;
- c) modo de preparo;
- d) diluição-padrão nos casos de produtos em pó;
- e) capacidade da colher-medida (para os itens com esta exigência);
- f) forma de apresentação dos produtos (exemplo: lata de 740g ou sachê de 5g)
- g) composição centesimal (por 100g para produtos em pó ou por 100ml para produtos líquidos)
- h) fontes de macronutrientes e de fibras;
- i) informação quanto ao % de cada fonte de macronutrientes e fibras em caso de mais de uma fonte (Por exemplo - Fonte protéica: 100 % proteína do soro do leite OU 30% caseinato de sódio e 70% soro do leite).

8.1.5. Esta deverá ser enviada em anexo a proposta ajustada

8.1.6. Serão desclassificados os produtos que não atenderem ao descritivo conforme item 1.2 deste Termo de Referência, que não apresentarem ficha técnica junto a proposta ajustada ou que a mesma não contenha todas as informações descritas no subitem 8.1.4 deste termo de referencia

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. Constitui objeto desta ata o fornecimento de fórmulas alimentares por parte

da CONTRATADA de forma parcelada conforme

8.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

8.3.2. Habilitação Técnica:

8.3.2.1. Alvará sanitário vigente (não será aceito protocolo com pedido de renovação). Tal exigência está em conformidade com o exigido na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001. Nos estados/municípios em que não for mais exigido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial

8.3.2.2. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público ou empresa privada para as empresas arrematantes dos itens 3, 4, 5, 9, 16, 23, 24, 26, 28, 29 e 32 que, individualmente representam mais do que 4% do valor total previsto para esta contratação. Tal solicitação está fundamentada no art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, conforme tal, solicita-se que o atestado apresentado comprove o fornecimento de pelo menos 50% das quantidades dos itens aqui elencados

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.494.351,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um Reais e noventa e seis centavos)

9.2. DA REVISÃO

9.2.1. Os preços registrados não serão revisados

9.3. DO REAJUSTAMENTO

9.3.1. Caso haja prorrogação em atas contínuas, a periodicidade de reajuste do

valor desta ata será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM.

9.3.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

9.3.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.3.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.3.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO SAÚDE

200- 05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 303 230 05.003.10.302.0012.2048.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fontes 303 – 369

DOTAÇÃO EDUCAÇÃO

06.002.12.365.0013.2155.3.3.90.32.00.00 – FONTE 107 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0013.2155.3.3.90.32.00.00 – FONTE 131 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11. APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Guaratuba, 08 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente

Fernanda Estela Monteiro
Secretaria Municipal de Educação

Assinado Eletronicamente

Juliana Mendonça Silva
Agente Demandante

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ae4e5331-8ff2-40cf-84f7-ccf486128ae5>

